



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Arquivado. *sch*
6/4/1961

OFÍCIO N°.....(L e i n. 639).....

(Dispõe sobre concursos para a criação da Bandeira do Município)

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e dá provimento a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Conselho Municipal de Cultura Artística autorizado a promover um concurso entre a classe estudantil e demais pessoas, para a criação da Bandeira do Município de Jacareí.

Artigo 2º - Para a realização do Concurso, o Conselho Municipal de Cultura Artística deverá observar o seguinte:

§ 1º) Consultar o Instituto Histórico e Geográfico do Estado, para a confecção da Bandeira do Município, seja orientada tecnicamente por esse órgão especializado.

- a) - Formar uma Comissão Auxiliar composta de pessoas representativas da sociedade e capacitadas para o julgamento dos trabalhos;
- b) - Estabelecer as bases do concurso;
- c) - Determinar as possíveis características fundamentais e as cores principais que se integrarão na formação da Bandeira e que simbolizam o Município de Jacareí em sua atividade primordial;
- d) - Determinar o prazo para a realização do concurso;
- e) - Estabelecer os prêmios.

Artigo 3º - Após a realização do concurso, de posse da bandeira escolhida e da sua descrição, a Câmara Municipal deliberará a respeito para sua oficialização.

Artigo 4º - As despesas para a execução da presente lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ *AM* de Março de 1961

Fábio Henrique Moraes Junior
Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto)

Afonso Rosa da Silva

Presidente